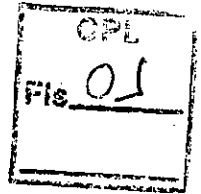


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Capa de Processo

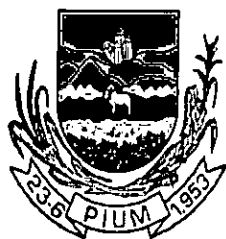


PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021 – PMP

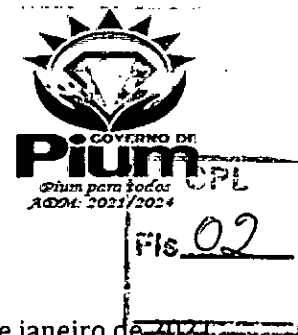
OBJETO: Contratação de serviços de Implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium – TO, conforme especificações.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Pium - TO, 04 de janeiro de 2021

Assunto: Solicitação de Contratação de Serviços

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V.Unit. R\$	V. Total R\$
01	Contratação de serviços de Implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium - TO, conforme especificações.	Serviços	12 meses		
TOTAL GERAL ESTIMADO EM R\$					

Classificação Orçamentária: 0003.0002.04.122.0003.2006	Natureza de Despesa: 3.3.90.39	RD: 38
---	-----------------------------------	-----------

Modalidade:

☒ Dispensa	☐ Inexigibilidade	Licitação:	☐ Convite	☐ Tomada de Preço	☐ Concorrência	☐ Pregão
--	--	------------	----------------------------------	--	---------------------------------------	---------------------------------

Justificativa: A contratação de empresa especializada em serviços de implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Pium/TO, faz-se necessária em razão da necessidade de atendimento às normas relativas a transparência, em especial a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 bem como as normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Respeitosamente,

PAULO SÉRGIO AIRES GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, em 04 de janeiro de 2021.

José Idejar Viana de Macedo
Contador Municipal

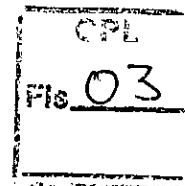
Autorizo observando as normas legais vigentes.

Pium - TO, em 04 de janeiro de 2021.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços de Implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium – TO, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

1) Considerando, a obrigatoriedade de tornar informações dos órgãos públicos acessíveis à população de Pium – TO, em cumprimento a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;

2) Considerando, se tratar de compromisso deste governo o acesso e transparência em todos os atos de gestão;

3) Considerando, a necessidade de contratação de empresa que possa realizar a manutenção do website do município, bem como da necessidade de implantação do Diário Oficial do Município de Pium - TO propiciando a publicação de atos públicos, a qual é necessária para que os mesmo passem a produzir seus efeitos legais, é que se justifica a presente contratação.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de serviços de Implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium – TO, conforme descrição na proposta de preços.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. As especificações são as constantes na proposta de preço apresentada pela empresa detentora da melhor proposta.

5.2. Prazo de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
-------	---------------------	---------------------	------------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"

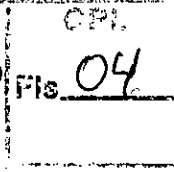


Sec. De Administração:

0003.0002.04.122.0003.2006

3.3.90.39

0010.00.000



7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização da prestação do serviço objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, condições de funcionamento, suporte, envio de dados, hospedagem dos arquivos, ferramenta de integração e compartilhamento de conteúdo).

8. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável competente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços em conformidade com a solicitação do órgão contratante, no local e prazo estipulados e atendendo a todas as normas de órgãos reguladores e fiscalizadores do serviço.

11.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à prestação dos serviços, é de total responsabilidade da proponente.

11.3. Caso seja detectado alguma falha na prestação dos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá prestar o suporte necessário satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.4. Comunicar ao Município de Pium, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da prestação dos serviços eventual suspensões na prestação dos serviços;

11.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11.6. Dar plena garantia e qualidade dos serviços, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

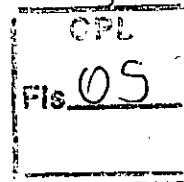


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



12.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

12.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.



13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência, estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente.

Pium - TO, 04 de janeiro de 2021.

PAULO SÉRGIO AIRES GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças de Pium - TO

PROPOSTA COMERCIAL

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e reformulação do Web site da Prefeitura Municipal e Portal da Transparência de Reserva e Manutenção técnica e Hospedagem do Site, Contas de Emails Oficiais e Diário Oficial com Assinatura A3 e aplicativo próprio conforme objeto abaixo:

OBJETO	PARCELAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
DIÁRIO OFICIAL Diagramação e Software de Diário Oficial Eletrônico com assinatura A3 e A1 e aplicativo próprio para gestão na sede da contratante.	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Manutenção responsivo, acompanhada o sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de 100% do conteúdo (textos / fotos / anexos / áudios e vídeos) a ser publicado no web site. Layout responsivo, desta forma seu layout se ajustará automaticamente a qualquer resolução de tela, inclusive a smartphones e tablets. possuirá também ferramentas de integração e compartilhamento de conteúdo com as redes sociais. O portal contemplará todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do ministério público do Paraná e portal da transparência	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

Hospedagem e manutenção de 25 contas de e-mail (15gb de espaço total) vinculadas ao domínio oficial.			
TREINAMENTO: Treinamento Presencial na sede da CONTRATADA ou Remoto (Vídeo Conferência) 8 horas no total com emissão de certificado de conclusão dos módulos treinados de cada participante. Manutenção, Suporte e Hospedagem do Portal do Legislativo, conforme checklist elaborado pelo CGU, e TCE – TO, Atendimento através de telefone, help desk em até 24 horas,			
VALOR TOTAL:			R\$ 15.600,00

Validade da Proposta: 60 dias;



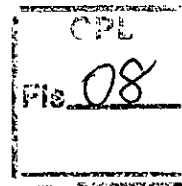
VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO

11.175.340/0001-70

04 DE JANEIRO DE 2021



Soluções de Redes e Software para casa e empresas.



PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:

A presente proposta tem como principal objetivo atender as leis de Transparência e Acesso a informação, para a **A/C Prefeitura Municipal de Pium – Compras**

INVESTIMENTO:

DESCRIÇÃO	PARCELAS	VALOR	VALOR TOTAL
Manutenção do portal oficial responsivo compatível com dispositivos móveis de acordo com o checklist do MP e TCE. Hospedagem de site com 5 GB de espaço em disco e 10 contas de e-mails oficiais, segurança HTTPs e servidor próprio. Atendimento Através de Telefone, Helpdesk, Email e Treinamento Presencial. ESIC. Painel gestor próprio para atualização do portal.	12	R\$ 800,00 (oitocentos reais);	R\$ 9.600,00
Sistema e HotSite para Diário Oficial Eletrônico	12	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	R\$ 7.200,00
Valor Anual			R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

A presente proposta é válida por: 30 (trinta) dias.

Erik Tonon
27.823.836/0001-42
Umuarama 04 de Janeiro de 2021



✉ eriktonon@gmail.com ☎ (44) 99765-9528 – Umuarama / Paraná
Erik Tonon

assessor

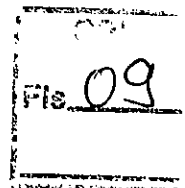
Tecnologia da informação aplicada a administração pública

ITS - TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Palmas - TO, 07 de Janeiro de 2021.

A

Prefeitura Municipal de Pium
Pium - TO



Ref. Celebração de Contrato de Suporte em Softwares.

Senhores (as),

Temos a grata satisfação de encaminhar-lhe esta proposta para celebração de contrato de serviços de: **IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL EM SOFTWARES DA MARCA ASSESSOR PÚBLICO** para que vossa senhoria possa contar com estas importantes ferramentas de trabalho na busca da eficiência administrativa exigida pelas normas em vigor e, sobretudo, pelo TCE-TO.

Para celebração do referido contrato, através de nossa empresa, que é atualmente a empresa autorizada pela **MV & P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** a comercializar os produtos da marca **ASSESSOR PÚBLICO** no estado do Tocantins e franquiado para o estado do Maranhão, vimos propor os seguintes produtos e serviços:

SISTEMAS OFERECIDOS:

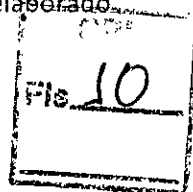
- ✓ **DIÁRIO OFICIAL**
Diagramação e Software de Diário Oficial Eletrônico com assinatura A3 e A1 e aplicativo próprio para gestão na sede da contratante.
- ✓ **PORTAL MUNICIPAL**
Manutenção responsivo, acompanhado de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de 100% do conteúdo (textos / fotos / anexos / áudios e vídeos) a ser publicado no web site.
Layout responsivo, desta forma seu layout se ajustará automaticamente a qualquer resolução de tela, inclusive a smartphones e tablets.
possuirá também ferramentas de integração e compartilhamento de conteúdo com as redes sociais. O portal contemplará todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do ministério público do Paraná e portal da transparência
Hospedagem e manutenção de 25 contas de e-mail (15gb de espaço total) vinculadas ao domínio oficial.
- ✓ **TREINAMENTO:**
Treinamento Presencial na sede da CONTRATADA ou Remoto (Vídeo Conferência) 8 horas no total com emissão de certificado de conclusão dos módulos treinados de cada participante.

assessor

Tecnologia da informação aplicada a administração pública.

ITS - TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Manutenção, Suporte e Hospedagem do Portal do Legislativo, conforme checklist elaborado pelo CGU, e TCE – TO, Atendimento através de telefone, help desk em até 24 horas



SERVIÇOS OFERECIDOS:

- ✓ Treinamento de usuários;
- ✓ Suporte Técnico, Atualização e Manutenção mensal;
- ✓ Integração dos Sistemas Administrativo, instalando os bancos dentro do servidor e disponibilizando acesso aos usuários.

CUSTOS:

Suporte Técnico, Atualização e Manutenção mensal do sistema:

R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensal.

R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) Valor Total

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Despesas com pessoal, encargos sociais e tributos incidentes pela emissão de Notas Fiscais serão arcadas pela EMPRESA.
- b) Estrutura física de informática: computadores, servidores de rede, impressoras, rede e internet, por conta da CONTRATANTE.
- c) Despesas com viagens, combustíveis, hospedagens e alimentação dos técnicos por conta da CONTRATANTE.
- d) Serviços de Suporte Técnico realizados inicialmente *in loco* e posteriormente através de telefone, internet, softwares de acesso remoto.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

Certos de contar com mais esta parceria, renovamos protestos de elevada estima

Atenciosamente.

ITS – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
Paulo Cesar Nobre

12.310.510/0001-44
ITS-Tecnologia em Informática Ltda
Qd. ACSV SO 32(305 Sul), Av. LO 05,
Lote 25, S/n, Andar Terreo, Sala 02
Plano Dir. Sul CEP: 77015-438
PALMAS – TOCANTINS



Estado do Tocantins Prefeitura Municipal de Pium
"Pium para todos"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 010/2021-PMP
DISPENSA N.º 003/2021-PMP

ASSUNTO: Contratação de serviços de Implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium – TO, conforme especificações.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pium – TO, 06 de janeiro de 2021.

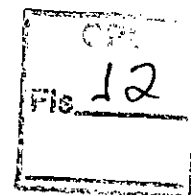
RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO
Presidente da CPL.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DESPACHO



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021 – PMP

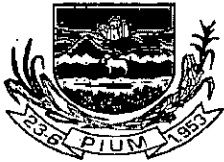
OBJETO: Contratação de serviços de Implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium – TO, conforme especificações.

Objetivando a prática de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 8.666/93, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer;

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

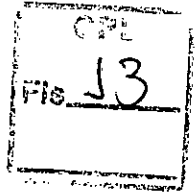
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021 – PMP



INDICAÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Presidente da CPL,

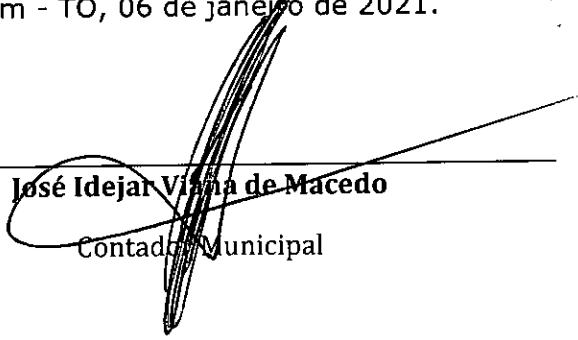
Em atenção a solicitação da Sra. Presidente da CPL, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO	DO
Sec. De Administração	0003.0002.04.122.0003.2006	3.3.90.39	0010.00.000	

Declaro, ainda, como secretario de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 06 de janeiro de 2021.

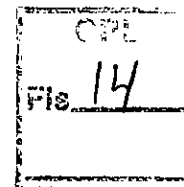

José Idejar Viana de Macedo
Contador Municipal



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
"O Despertar de um Tempo Novo"



PARECER JURÍDICO



Solicitante: Secretaria de Administração de Pium/TO.

Solicitado: Assessoria Jurídica.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 003/2021 - FMP.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo estabelecer as premissas de caráter jurídico envolvendo a contratação de serviços de implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium -TO, conforme especificações.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O art. 37, XXI da Constituição Federal abriu a possibilidade de contratação direta nos casos especificados pela lei. Fora deles, é necessário seguir o processo geral de licitação. Isso gera uma reserva legal e o dever de previsão expressa para os casos de dispensa de licitação.

Em regra, as leis que aplicam esse dispositivo preveem dispensas para casos específicos e o procedimento licitatório para as contratações em geral. Nessas situações, o argumento de que a licitação é a regra e a dispensa é a exceção possui alguma razão de ser, apesar de não gozar de unanimidade.

Ademais, o legislador, claramente, ponderou os interesses em jogo e alçou ao topo a celeridade do processo, a eficiência administrativa. Nesse contexto, cabe ao aplicador respeitar a ponderação feita e aplicar a regra conforme o caso, conforme ensina Virgílio Afonso da Silva (SILVA, Virgílio Afonso da, Direitos



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
"O Despertar de um Tempo Novo"



Fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia. 2a edição. São Paulo: Malheiros Editores, 2010. p. 52)

Fis. 15

"Esse é um ponto que é muitas vezes ignorado quando se pensa em colisão entre regras e princípios. Em geral, não se pode falar em uma colisão propriamente dita. O que há é simplesmente o produto de um sopesamento, feito pelo legislador, entre dois princípios que garantem direitos fundamentais, e cujo resultado é uma regra de direito ordinário. A relação entre regra e um dos princípios não é, portanto, uma relação de colisão, mas uma relação de restrição. A regra é expressão dessa restrição. Essa regra deve, portanto, ser simplesmente aplicada por subsunção"

Sendo assim, desse modo, incumbe apenas ao gestor justificar a escolha da licitação ou da dispensa, conforme o caso, em razão do seu dever de motivar os próprios atos, sem a necessidade adicional de ter de se desvencilhar de qualquer ônus argumentativo decorrente de presunção ou preferência pela licitação.

Verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida ao Município de Pium-TO, a contratação direta, **enquanto perdurar as condições legais e dentro da necessidade de atendimento do Ente Municipal, a fim de não ocorrer paralisação dos serviços públicos, observado o preço de mercado, o custo benefício de haver a contratação fora da unidade federativa Municipal, enfim, mediante a ponderação do binômio custo-benefício, associado à proposta mais vantajosa para a Administração.**

A dispensa de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
"O Despertar de um Tempo Novo"



Desta feita, deve-se considerar as peculiaridades acima evidenciadas e que a empresa prestará os serviços de implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium -TO, conforme especificações.

Fis. 16

Diante disso, abstraindo da conveniência e mérito administrativo e técnico, bem como da execução de despesas, opinamos pela possibilidade jurídica deste procedimento, em conformidade art. 24, II, da Lei 8666/93.

Ressalvamos que as cotações de preços são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, não cabendo a este parecerista imiscuir-se em avaliação de valores e preços de mercado, nem tampouco a técnica e qualidade do serviço, alertando tão somente ao gestor que se diligencie e se acautele quanto a exigência das mesmas.

Destaca-se, que o responsável pela cotação de menor preço, caso contratado, deverá apresentar certidões das esferas federal, estadual e municipal.

Ademais, recomenda-se ainda a nomeação de fiscal de contrato, quando da formalização deste, nos termos do art. 67, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço.

Apesar deste parecerista não ser o responsável pela análise e conveniência dos atos e decisões administrativas acerca do objeto a ser contratado, *RECOMENDAMOS e ALERTAMOS ao ordenador de despesas que analise e avalie a periodicidade de contratações com objeto similares e se porventura a somatória dos valores adquiridos anualmente superar o valor previsto no art. 24 II e Decreto 9.412/18, que se proceda a realização de procedimento licitatório para todo o período. *

Este parecer está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
"O Despertar de um Tempo Novo"

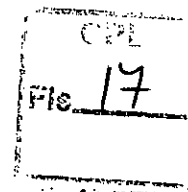


a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

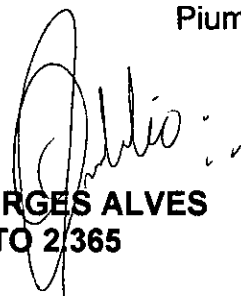
Diante do exposto, feitas essas observações, submetem-se as minutas anexas a esta manifestação.

À consideração superior.

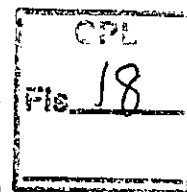
S.M.J, é o parecer.



Pium/TO, 07 de janeiro de 2021.


PUBLIO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365

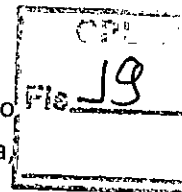

KELLY CRISTINA MARTINS SANTOS
OAB/TO 9.705



MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime comunal de bens, nascida aos 08/09/1987, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.601.352-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.202.539-83, residente e domiciliada na Rua Fernandes Vieira, 1099, Apto. 201, Zona 02, CEP 87010-340, nesta cidade de Maringá – PR; **SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime comunal de bens, nascido aos 20/06/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.239.910-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.554.759-76, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira, 1099, Apto. 201, Zona 02, CEP 87010-340, nesta cidade de Maringá – PR; **FILIPPE COLAUTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 27/06/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 992.300 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.278.681-66, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira, 1099, Apto. 201, Zona 02, CEP 87010-340, nesta cidade de Maringá – PR; únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome comercial de “**VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**”, com sede e foro na Praça Regente Feijó, 78, sala 203, Zona 03, CEP 87050-230, na cidade de Maringá – PR, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206593876, com despacho de sessão em 25 de setembro de 2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **11.175.340/0001-70**, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

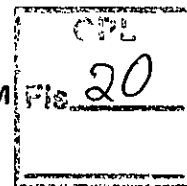
CLÁUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade da sociedade empresária passa a ser Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e customizável; cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e a distância; tratamento de dados; provedores de serviços de hospedagem na internet; marketing de propaganda política; marketing direto; serviços de clipagem; digitalização de documentos; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e à vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social conforme redação abaixo:

**VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA****CNPJ: 11.175.340/0001-70****NIRE: 41206593876**

MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida aos 08/09/1987, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.601.352-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.202.539-83, residente e domiciliada na Rua Fernandes Vieira, 1099, Apto. 201, Zona 02, CEP 87010-340, nesta cidade de Maringá – PR; **SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido aos 20/06/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.239.910-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.554.759-76, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira, 1099, Apto. 201, Zona 02, CEP 87010-340, nesta cidade de Maringá – PR; **FILIPPE COLAUTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 27/06/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 992.300 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.278.681-66, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira, 1099, Apto. 201, Zona 02, CEP 87010-340, nesta cidade de Maringá – PR; únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome comercial de “**VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**”, com sede e foro na Praça Regente Feijó, 78, sala 203, Zona 03, CEP 87050-230, na cidade de Maringá – PR, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206593876, com despacho de sessão em 25 de setembro de 2009, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **11.175.340/0001-70**, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**;



CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede e foro **Praça Regente Feijó, 78, Sala 203, Zona 03, CEP 87050-230, nesta cidade de Maringá – PR**;

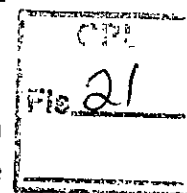
CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e customizável; cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e a distância; tratamento de dados; provedores de serviços de hospedagem na internet; marketing de propaganda política; marketing direto; serviços de clipagem; digitalização de documentos; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**;

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de **20 de setembro de 2009**;

CLÁUSULA QUINTA – O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	N.º Quotas	Capital – R\$	%
Meire Leine Colauto de Oliveira	40.000	40.000,00	40,00
Sergio Benedito de Oliveira	40.000	40.000,00	40,00
Filipe Colauto	20.000	20.000,00	20,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002;



CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

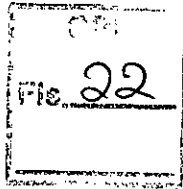
***Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.*

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe a **MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA e FILIPE COLAUTO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

***Parágrafo Primeiro** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

***Parágrafo Segundo** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário,



do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes;

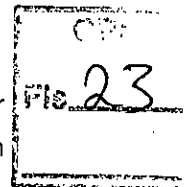
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

***Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios administradores desde já, fica facultado, se quiser autorizar terceiros a proceder através de procuração o processo de certificado digital em todos os órgãos competentes;



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

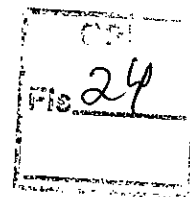
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 20 de fevereiro de 2020.

MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA

SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA

FILIPPE COLAUTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00755475976	SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA
01020253983	MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA
02927868166	FILIPPE COLAUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2020 15:18 SOB N° 20201070340.
PROTOCOLO: 201070340 DE 24/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000868957. NIRE: 41206593876.
VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

File 25

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.601.352-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/01/2015

NOME: MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: PAULO COLAUTO
NILZA DE FATIMA SALIDO COLAUTO

NATURALIDADE: VAIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR. CAMPO COMPRIDO
C.CAS=9868, LIVRO=498, FOLHA=173

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Lázaro Biazotto, 158 bl.C - Mossunguá - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.388.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA
 R JOAO XXIII, 244
 ALTO DA GLORIA - MANDAGUACU - PR - CEP: 87160-000
 84920 01 007 496800
 CPF 007.554.759-76

Mês de referência

Janeiro/2021

Unidade Consumidora

69755078

Vencimento

23/01/2021

VALOR A PAGAR

R\$ 86,85

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 44 3245 8431

FAT-01-20219939456601-16

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Fis. 26

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0324531101 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior

07/12/2020

12305

Leitura Atual

06/01/2021

12392

Medido

30 dias

87 kWh

Constante de
Multiplicação

1

Total Faturado

87 kWh

Consumo
Médio Diário

2,90 kWh

Data de Emissão

07/01/2021

Próxima Leitura
Prevista

03/02/2021

Histórico de Consumo e Pagamento**Valores Faturados**

Mês	kWh	DL Pgto.	Valor
12/2020	239		213,32
11/2020	254	09/12/2020	219,40
10/2020	244		210,73
09/2020	50	30/09/2020	27,52
08/2020	0		
07/2020	0		
06/2020	0		
05/2020	0		
04/2020	0		
03/2020	0		
02/2020	0		
01/2020	0		

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 172.774.018 - SÉRIE B

Emitida em 07/01/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	87	0,764713	66,53	66,53	29,00%
ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			0,34	0,34	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			6,47	6,47	29,00%
ACRESCIMO MORATORIO				3,27		
JUROS CONTA ANTERIOR				1,03		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				3,83		
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				5,38		

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

O débito sujeito ao corte a partir de 31/01/2021. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
12/2020	213,32	23/12/2020

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
73,34	21,26	86,85
Reservado ao Fisco		
1821.3950.7AC4.0EA1.1F08.F738.5DB8.E006		

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,52 E COFINS R\$2,39 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/01/2021 - PIS/PASEP 1,03% e COFINS 4,76%. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181. Atraso superior a 45 dias sujeito inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. DÉBITOS: 10/2020 R\$ 210,73 12/2020 R\$ 213,32 Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:08/12-31/12 Amarela:01/01-06/01

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

Autenticação Mecânica

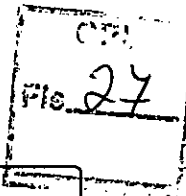
69755078

Mês
01/2021Vencimento
23/01/2021Valor a Pagar
86,85**COPEL**

83600000000 7 86850111000 1 00101020219 8 93945660116 9



Código de Autenticidade: 8CA9932A762F7AA2FF724B9FC01FFD71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 213264

CNPJ/CPF: 11.175.340/0001-70

Protocolo Geral: 49947/2020

31/08/2020, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA

LOCALIZAÇÃO

PRAÇA REGENTE FEIJÓ, 78
SALA 203

Área Construída Utilizada: 30,00 m²

Área Total Utilizada: 30,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

03 041 019

Cadastro Imobiliário

3083056

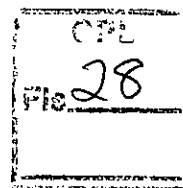
ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS E CUSTOMIZÁVEL; CURSOS DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL E A DISTÂNCIA; TRATAMENTO DE DADOS; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; MARKETING DE PROPAGANDA POLÍTICA; MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE CLIPAGEM; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Expedido em 10/09/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.175.340/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2009
NOME EMPRESARIAL VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC REGENTE FEIJO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 87.050-230	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORHENCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 8886-4736
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

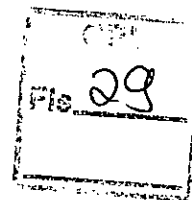
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 14:27:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 164540/2020

Certificamos, conforme requerido por **VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA**, CPF/CNPJ nº **11.175.340/0001-70**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA**, CPF/CNPJ nº **11.175.340/0001-70**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO Nº 77409/2020.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **30/12/2020**

Válida até: **28/02/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

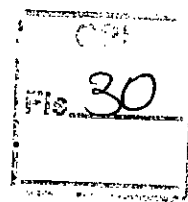
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **BE4A1FF17CDF168B7885324C9C8DD113**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023260980-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.175.340/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

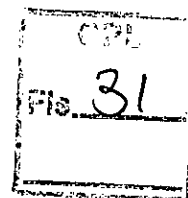
Válida até 06/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

08/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA
CNPJ: 11.175.340/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

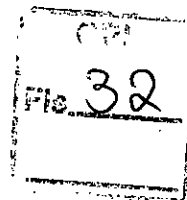
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:21 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **D5D6.BAC2.623D.A580**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.175.340/0001-70

Razão Social: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA ME

Endereço: PC REGENTE FEIJO 78 SALA 203 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

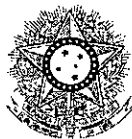
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2020 a 08/01/2021

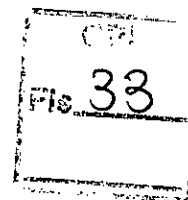
Certificação Número: 2020121002100628474613

Informação obtida em 28/12/2020 08:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.175.340/0001-70

Certidão nº: 301230/2021

Expedição: 07/01/2021, às 07:44:22

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.175.340/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

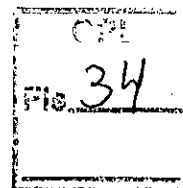
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021 – PMP

OBJETO: Contratação de serviços de Implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium – TO, conforme especificações.

Tendo em vista o que consta no parecer jurídico e os documentos anexos, encaminhamos o presente processo para o responsável pelo Controle Interno deste Município para emissão de parecer.

Após, submeta-se o mesmo para ratificação e autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Pium – TO, 07 de janeiro de 2021.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

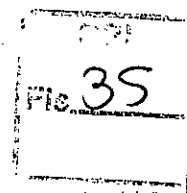
Presidente da CPL



DCI/PIUM

Fls. _____

Visto _____

**CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 006/2021**

PROCESSO Nº	010/2021
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
ASSUNTO	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE PORTAL E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
GESTOR RESPONSÁVEL	Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
MODALIDADE	DISPENSA 003/2021
VALOR	15.600,00
EMPRESA	VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 010/2021 para, implantação, manutenção e hospedagem de portal e diário Oficial do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência em anexo, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2. Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

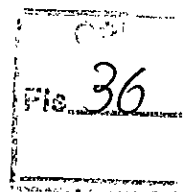
Controladoria Geral do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



DCI/PIUM

Fls. _____

Visto _____

**DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Compras;
- b) Cotação de Preços;
- c) Termo de Referência;
- d) Autuação de Processo;
- e) Despacho C.P.L.;
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- g) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

2

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

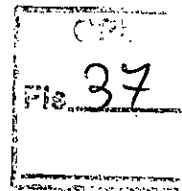
- a) Recomendamos assinatura dos responsáveis e paginação do processo.



DCI/PIUM

Fls. _____

Visto _____

CONCLUSÃO

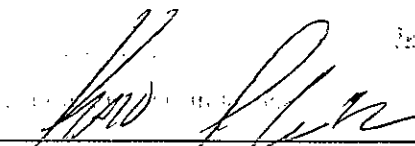
11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **desde que atendidas as recomendações acima e havendo manifestação do órgão jurídico competente quanto à legalidade da contratação,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 8.666/93)

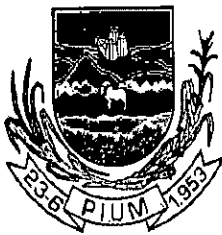
Devolva-se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

3

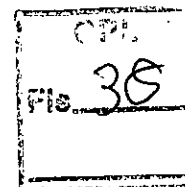
Pium - TO, 07 de Janeiro de 2021.



Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021 - PMP

O Prefeito do Município de Pium – TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, amparado no parecer jurídico, no que demais consta no procedimento em epígrafe, e especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **resolve:**

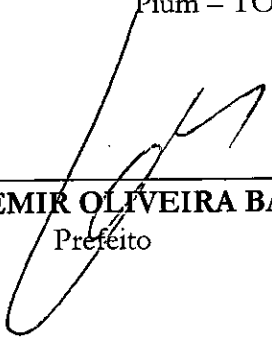
RATIFICAR a dispensa de licitação n. 003/2021, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto é **Contratação de serviços de Implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium – TO, conforme especificações.** a ser prestado pela empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.175.340/0001-70.

O preço está compatível com o de mercado, totalizando o valor de R\$ R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

AUTORIZO, a contratação da empresa acima qualificada, no valor acima especificado para a prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

Por fim, **determino** que se proceda a publicação resumida do presente ato, em atendimento ao disposto em lei.

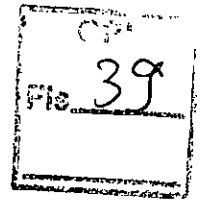
Pium – TO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.



DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito



GOVERNO DE
Pium
Estado do Tocantins Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



CONTRATO N.º 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Termo de contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIUM** e a Empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME**, para prestação de serviços de Implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium – TO, conforme especificações.

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diogenes de Brito n° 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) n° 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE**,

E a empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 11.175.340/0001-70, com sede localizada a Avenida Silva Jardim 1065, Bairro Rebouças, CEP: 80.200-000, na cidade de Curitiba - PR, representada neste ato por sua sócio administradora, a Sra. MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, portador do RG: 8.601.3352-5 SSP/PR e CPF: 010.202.539-83, residente e domiciliada na Rua João XXIII. N.º 244, Alto da Glória, Mandaguaçu – PR, CEP 87160-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e adensado, e celebram por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Pium, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e de conformidade com o disposto no art. 61 a Lei n° 8666/1993, exarado no processo de Dispensa n° 002/2021, do Município de Pium- TO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

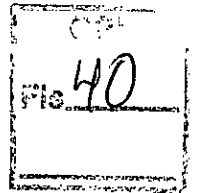
1.1 Contratação de serviços de Implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium – TO, conforme especificações constantes na proposta da empresa, parte integrante deste contrato.

1.2 ESPECIFICAÇÕES:

Reformulação de Layot, Manutenção, Suporte e Hospedagem do Portal do Executivo, conforme checklist elaborado pelo CGU, e TCE – TO, Atendimento através de telefone, help desk em até 24



Estado do Tocantins Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



horas, aplicativo mobile para atualização do portal, níveis de usuários, registros de logs de acesso, sistema de perguntas e respostas (E-SIC).

Diagramação e Software de Diário Oficial Eletrônico com assinatura A3 e A1 e aplicativo próprio para gestão na sede da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o presente processo, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os serviços, consubstanciados no presente contrato não foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor ser inferior ao limite permitido pela legislação a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos serviços devidamente prestados.

Rejeitar os serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar fielmente o objeto contratado, de forma interna e externa, responsabilizando-se administrativa, civil e penalmente por danos causados ao erário desta municipalidade em decorrência da má execução do presente contrato, salvo, por aqueles fatos que não o ocorreu, e ainda, por caso fortuito ou de força maior, nos termos da legislação vigente.

5.2 Prestar os serviços em conformidade com a solicitação do órgão contratante, no local e prazo estipulados e atendendo a todas as normas de órgãos reguladores e fiscalizadores do serviço.

5.3 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à prestação dos serviços, é de total responsabilidade da proponente.

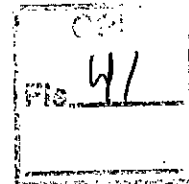
5.4 Caso seja detectado alguma falha na prestação dos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá prestar o suporte necessário satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.5 Comunicar ao Município de Pium, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da prestação dos serviços eventual suspensões na prestação dos serviços;

5.6 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



Estado do Tocantins Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



5.7 Dar plena garantia e qualidade dos serviços, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O presente contrato tem o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), cujo pagamento se realizará da seguinte forma:

- 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Pago diretamente a este, na conta corrente Banco Bradesco – Agência 6606 Conta 2496-1, ou através de boleto bancário pagável em qualquer agência até a data do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável competente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL	Dotação	Elemento	Valor
	0003.0002.04.122.0003.2006	3.3.90.39	R\$ 15.600,00

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para início da execução dos serviços será de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da assinatura deste contrato

Os serviços serão executados de forma interna e externa.

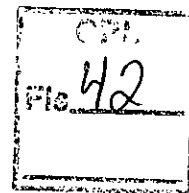
CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATATO assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da lei n 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma geral, garantindo o contraditório e a ampla defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo 1 - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei N. 8666/1993 e suas alterações.



Estado do Tocantins Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

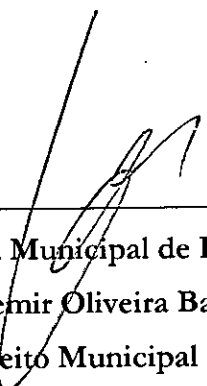
O presente contrato vigorará por prazo determinado de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no DOM.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

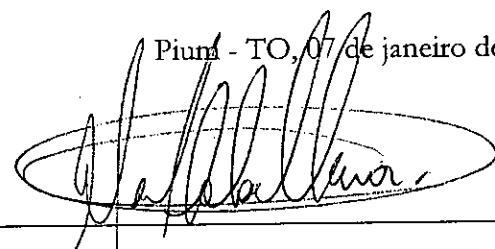
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



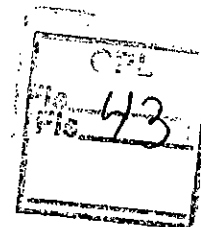
Prefeitura Municipal de Pium
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal
Contratante

Pium - TO, 07 de janeiro de 2021.


Vale Soluções em Gestão
MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA
Sócia/Administradora
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Smila K. A. Uamareno
CPF: 023.807.931-74
2. Alaídia B. S. Rodrigues
CPF: 942.758.071-20



EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2021-PMP

Processo Administrativo: Nº010/2021-PMP

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de Implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium – TO, conforme especificações.

Partes: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO, CNPJ: 11.175.340/0001-70 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

Valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Dr. Valdemir Oliveira Barros – Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 27/01/2021

[Assinatura]
Comissão de Licitação

**DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****MUNICIPIO DE PIUM****PODER EXECUTIVO****NOTA DE EMPENHO (100585)**

Número

2

Data Emissão

07/01/2021

Processo

212

Exercício	Dot. Compactada	CNPJ/CPF	Favorecido
2021	33	11.175.340/0001-70	VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME
DOTAÇÃO			SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	118.344,14
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	VALOR DO DOCUMENTO
PROGRAMA:	0003	APOIO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	15.600,00
PROJ/ATIV:	2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL	
NAT. DESPESA:	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	SALDO POSTERIOR
SUB-ELEMENTO:	79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	102.744,14
Histórico			
DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE PORTAL E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EM CONFORMIDADE AO ATENDIMENTO AS NORMAS RELATIVAS A TRANSPARENCIA, EM ESPECIAL A LEI Nº 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.			
EMPENHO ORDINARIO			
TIPO DE EMPENHO			MODALIDADE DE LICITAÇÃO
ORDINARIO			DISPENSAVEL
CONTA			
Fonte de Recurso:			TOTAL DE DESCONTOS
0010.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS			0,00
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO			VALOR LÍQUIDO
QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS			15.600,00
ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS			
VALDEMIR OLIVEIRA BARROS Prefeito Municipal		PAULO SERGIO ARES GOMES Secretário de Finanças	JOSÉ DE JARVANA DE MACÊDO Controlador
ESPAÇO DO TRIBUNAL DE CONTAS			AUTENTICAÇÃO